Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI COMPLEMENTAR Nº 209 , DE 15 DE dezembro DE 2014.

Revoga a Lei Complementar nº 205, de 28 de novembro de 2013 por flagrante ofensa a dispositivos da Constituição Federal e legislação correlata e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º – Revoga-se a Lei Complementar nº 205, de 28 de novembro de 2013, por flagrante ofensa ao art. 37, II; art. 41 e art. 206, I, § Único e art. 19 dos Atos das Disposições Transitórias Constitucionais da Carta Magna.

Art. 2º - A presente revogação encontra amparo na Súmula nº 346 do Supremo Tribunal Federal que permite à Administração pública declarar a nulidade de seus próprios atos.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2013, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 16 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal